



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.852/2019

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o § 1.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.852/2019, com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

“§ 1.º Sobre a área do lote de que trata o *caput* será resguardada a área de fundo de vale, que fica mantida como Zona de Proteção Ambiental 01 - ZP01, sendo esta área não edificável e compreendida entre o curso d'água e a via paisagística, observada a distância mínima de suas margens e nascentes, prevista na Lei que regula o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Maringá.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de agosto de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 12/08/2019, às 16:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0144762** e o código CRC **73A72009**.